



PREFEITURA DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
PROTOCOLO GERAL
Recebido em 17/09/2020
às 14:50 horas
Adriano.
Funcionário da Prefeitura

MENSAGEM DE LEI Nº 122/2020

Maringá (PR), 14 de setembro de 2020

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que autoriza este Executivo a aumentar o Capital Social da Companhia Terminais Aéreos de Maringá SBMG S.A. no montante de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), a fim de assegurar o desempenho operacional do Aeroporto Regional de Maringá frente à situação atípica e extraordinária deflagrada pela pandemia da COVID-19, bem como pela necessidade de investimentos a serem realizados em função da conclusão das obras de ampliação do aeródromo.

A SBMG, na consecução de seu objeto social vem contribuindo para o interesse público que justificou a sua criação no ano de 1999, servindo como órgão gestor das operações do Aeroporto Regional de Maringá.

Com uma gestão independente e sustentável, a Companhia tem apresentado resultados positivos nos últimos três exercícios, com significativo crescimento econômico e operacional que indicam claramente a melhoria dos serviços oferecidos aos usuários e sua importância no cenário nacional. Destaca-se ainda, a aprovação de suas contas junto ao TCE/PR nos últimos cinco anos.

A quantidade anual de operações de 2019 foi de 8.108 pousos e decolagens (7.278 em 2018), registrando assim, um acréscimo de 11,40%. O total de movimentos de passageiros alcançou a marca de 740.327 passageiros embarcados e desembarcados (640.583 em 2018), um aumento de 15,57% em relação ao ano anterior.

Excelentíssimo Senhor:

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

NESTA



PREFEITURA DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

A receita operacional bruta do ano de 2019 superou os 16,81 milhões de reais (16,22 em 2018), incremento de 3,63% em comparação ao ano anterior. O resultado líquido foi positivo, com o lucro de R\$ 114.468,95.

A chegada da Latam em Maringá no final do ano 2019, elevou o patamar do Aeroporto Regional de Maringá transformando-o como um dos principais Aeroportos do Brasil. Atualmente as três maiores companhias aéreas do país operam nesse Aeródromo sendo elas: GOL, AZUL e LATAM.

No campo operacional a SBMG foi premiada duas vezes pela Agência Nacional da Aviação Civil – ANAC, sendo vencedora dos seguintes prêmios: *INOVANAC Security* e *INOVANAC Safety* Aeródromos através das implantações inovadoras de reconhecimento facial de controle de acesso e o desenvolvimento do instrumento *recovery kit*, para a remoção de aeronaves inoperantes em pista. Relevante exemplo de adoção de boas práticas para todos os aeroportos brasileiros.

No dia 29 de novembro de 2019 foi assinada a ordem de serviço para a maior intervenção e reforma da história do Aeroporto Regional de Maringá e o principal projeto em andamento da Secretaria de Aviação Civil (SAC). As obras estão a pleno vapor e contemplam: elaboração de projetos, ampliação e recuperação da pista de pouso e decolagem, implantação de *taxiway* paralela, recuperação e implantação de acostamentos nas *taxiways* existentes, ampliação e reconstrução de pátio de aeronaves, reforma e ampliação da Seção Contra incêndio - SCI, implantação de auxílios à navegação aérea e obras complementares. A obra foi viabilizada com recursos da Prefeitura Municipal e Governo Federal através da Secretaria de Aviação Civil (SAC) e o montante investido superam 88 milhões de reais.

Não obstante, com a pandemia da COVID-19, em um cenário diametralmente oposto ao esperado, reconhecido como estado de calamidade pública pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal de Maringá nº 445, de 18 de março de 2020, a SBMG, no período de março a agosto do corrente ano sofreu a queda de 82% no número de movimentações de passageiros, se comparado ao mesmo período de 2019. Com efeito, as receitas aeroportuárias, principal fonte financeira da SBMG, diminuíram drasticamente, afetando sobremaneira o caixa da Companhia.

Outrossim, destaca-se a necessidade de investimentos indispensáveis a serem realizados em função da conclusão das obras de ampliação do aeroporto, possibilitando assim, a operacionalidade em categoria superior a que se encontra.



PREFEITURA DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

O repasse previsto será efetuado através da abertura de crédito adicional especial pela CRIAÇÃO: ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico; UNIDADE – Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FMDE; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.020.26.781.0008.1.083 – Participação em Constituição ou Aumento de Capital para o Aeroporto; ELEMENTO DE DESPESA: 4.5.90.65.00. – Constituição ou Aumento de Capital de Empresas; FONTE: 0.1.066 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM – Exercício Corrente.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me.

Atenciosamente,



ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº

Autoria: Poder Executivo.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o Capital Social da Companhia Terminais Aéreos de Maringá SBMG S.A. no montante de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), a fim de assegurar o desempenho operacional do Aeroporto Regional de Maringá frente à situação atípica e extraordinária deflagrada pela pandemia da COVID-19, no ano de 2020, bem como pela necessidade de investimentos a serem realizados em função da conclusão das obras de ampliação do aeródromo.

Art. 2º Abertura no Orçamento Programa de 2020 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais):

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico;

UNIDADE – Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FMDE;

12.020.26.781.0008.1.083 – Participação em Constituição ou Aumento de Capital para o Aeroporto;

4.5.90.65.00. – Constituição ou Aumento de Capital de Empresas;

0.1.066 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM) – Exercício Corrente.....R\$ 3.800.000,00;

Art. 3º Para a cobertura total de que se trata o artigo 2º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, inciso II da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, referente a recurso de excesso de arrecadação.

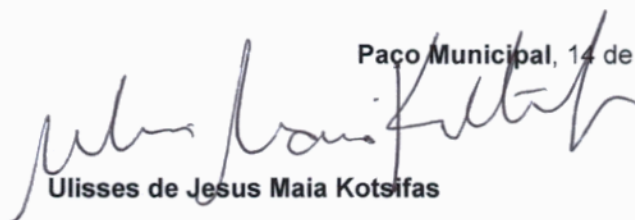


PREFEITURA DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, 14 de setembro de 2020



Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal